



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 109

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

- Deputados
- Constituição, Justiça e Redação
  - Defesa do Consumidor
  - Defesa do Meio Ambiente, Assuntos Rurais, Educação e Meio Ambiente
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Saúde e Assistência Social
  - Segurança, Direitos Humanos, Cidadania, Cidadania Política e Direitos da Mulher
  - Trabalho, Comércio Exterior, Petições da Cidadania, Trabalho, Indústria e Desenvolvimento
  - Legislação
  - Processamento Legislativo
- 25/11/2020 *Carlos Moura*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6862/2020  
Data: 25/11/2020 Horário: 17:22  
LEG - Emenda nº 109 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fortalecimento das ações da Secretaria de Esportes, através do Fundo de Apoio ao Esporte – FAEP, visando promover o esporte e lazer com investimentos para a “GINÁSTICA RITMICA”	R\$ 100.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2020.

Vereador Carlos Moura - Magrão



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva será destinada para o fortalecimento das ações na Secretaria de Esportes e Lazer, para o custeio de melhorias e investimentos na “GINÁSTICA RÍTMICA”, por meio do Fundo de Apoio ao Esporte – FAEP.

A Ginástica Rítmica, atende mais de 400 alunas do município e vem ganhando prestígio por ser um esporte dinâmico, assim ajudando no desenvolvimento e crescimento da criança.

Além a preparação física, melhora todas as capacidades funcionais, desenvolvendo também a velocidade, agilidade, resistência, força, benéficos para a saúde das atletas, assim como inúmeros outros benefícios que o esporte pode proporcionar a formação física e psicológica do ser humano.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2020.

Vereador Carlos Moura - Magrão